



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.555, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.
DISPÕE SOBRE REPASSE DE VERBA À SOCIEDADE
ESPORTIVA RODOVIA E OUTRAS AVENCAS.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado repassar à **Sociedade Esportiva Rodovia**, estabelecida a Rua Francisco P. Franco, nº 339, Bairro da Vila Passos, declarada de utilidade pública através a Lei Municipal nº 1.048/74, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 45.222.312/0001-88, a importância de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) destinada à aquisição de cerca de 450m2 de bloquetes para pavimentação da entrada do estádio da instituição beneficiária.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a transportar 20 (vinte) caminhões de terra para o estádio da instituição referida no artigo 1º, a fim de sanear e levantar a área em referência.

Artigo 3º - A beneficiária referida no art, 1º, deverá acertar contas da importância recebida no prazo de 90 (noventa) dias contado do recebimento da verba.

Artigo 4º - Fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, especial na importância de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para atender a despesa decorrente do art. 1º desta Lei:

2	EXECUTIVO	
2.1	Encargos Gerais do Município	
4332	Contrib. p/ Desp. de Capital.....	R\$ 6.300,00
FP	15.81.496.1.43 – Sociedade Esportiva Rodovia.	



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.555/00).

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO	
2.1	Encargos Gerais do Município	
4110	Obras e Instalações.....	R\$ 6.300,00
FP	10.58.575.1.06 – Obras de infra estrutura urbana.	

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de setembro de 2000.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação